



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

07/11/18

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 93/2018.

Pretende a Exma. Vereadora Elizabete Natali Alvarenga, através do Projeto de Lei nº 93/2018, “Proibir a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população”.

Avaliando os autos do processo, no que tange parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis sou de parecer **Contrário** a presente propositura, haja vista que no mesmo foram apontadas inconstitucionalidades que até a presente data não foram sanadas pelo autor do projeto.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2018.

Marcelo Prado
Membro e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente

Elizabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000